



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.000186/2021-32

**EDITAL N.º 50, DE 30 DE JULHO DE 2021**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos itens 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, do Edital n.º 23 de 19 de maio de 2021, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que efetuaram suas inscrições nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração de negro por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a Portaria Normativa N° 4 de 06 de Abril de 2018.

Nome do Candidato	Edital	Área de Conhecimento
Gabriel Lohan de Paula e Silva	23/2021	Direito

Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <[concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br)>, até o dia **5 de agosto de 2021** os seguintes documentos:

- I - autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
- II - uma foto 3x4 recente e colorida e;
- III - um vídeo, conforme orientações abaixo:
  1. Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
    - a) Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
    - b) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
    - c) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
    - d) Sem utilização de maquiagem;
    - e) Sem utilização de óculos escuros;
    - f) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
    - g) Sem utilização de filtros de edição;
    - h) De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;

- i) Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
  - j) Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
  - k) Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
  - l) Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.
2. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração presencial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o do Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
3. Caso o candidato não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto nesse edital, será eliminado do Processo Seletivo. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou o não envio dos documentos do candidato inscrito como pessoa negra;
5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente. O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos critérios de biossegurança estabelecidos neste edital (Anexo II).
6. O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção “concursos”, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.
7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”.
8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.
9. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail [concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estipulado.
10. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 30 de julho de 2021

JANIR ALVES SOARES  
Reitor da UFVJM

**ANEXO I****DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu,(), CPF nº(), RG nº (), declaro para o fim específico de atender aos itens6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, do Edital n.º 23 de 19 de maio de 2021, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de estagiários remunerados da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que sou negro de cor () (preta ou parda).

DECLARO, outrossim, estar ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, sofrerei as sanções previstas em lei.

Local , () de () de ()).

Assinatura

Candidato, inclua sua foto neste espaço



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 30/07/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0421951** e o código CRC **1262DE79**.